## **ESTADO DE ALAGOAS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## LEI Nº 812/2016, DE 18 DE MAIO DE 2016

DENOMINA A ACADEMIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL JOÃO JOSÉ PEREIRA NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a mesma aprova e a prefeita do Município de Campo Alegre sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada – ACADEMIA DE SAÚDE – PEDRO HONÓRIO SANTOS a Academia de Saúde, localizada no Conjunto Residencial João José Pereira no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre – AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE Prefeita

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 18 de Maio de 2016.

LAIS FERREIRA DA SILVA Secretária de Administração, Gestão e Planejamento